



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

MENSAGEM Nº.034/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar nas entidades Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução. O objetivo principal é possibilitar remanejamento visando atendimento da manutenção do Saneamento Básico e manutenção dos programas da Secretaria de Saúde, especialmente na manutenção dos serviços de plantão médico, bem como, aquisição de medicamentos, materiais odontológicos, médico e cirúrgico para o Centro Municipal de Saúde.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 30 de junho de 2017.

Renato Paulata
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Projeto de Lei nº 031/2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$520.000,00(Quinhentos e vinte mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.285/2016, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$520.000,00(Quinhentos e vinte mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.285 de 07 de dezembro de 2016 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade:	12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Proj./Ativ	17.512.0011.2.042	Manutenção do SAMAE – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (156) 70.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ	10.301.0012.2.030	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (10) 300.000,00

Proj./Ativ	10.301.0012.2.037	Manutenção do Programa Farmácia Básica
	3.3.90.00.00.00.00.00.1002	Aplicações Diretas (17) 150.000,00

TOTAL. R\$520.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO E VICE
Proj./Ativ	04.122.0002.1.004	Aquisição Veículo, Equip. e demais Materiais Permanentes
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (1) 6.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Proj./Ativ	04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (2)	30.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (3)	18.000,00
Proj./Ativ	04.122.0002.2.052	Manutenção Serviços de Transporte Rodoviário Passageiros	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (9)	12.000,00
Proj./Ativ	08.243.0018.2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (10)	7.000,00
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	28.843.0000.2.004	Manutenção da Dívida Fundada Interna – DFI	
	3.2.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (31)	3.000,00
	4.6.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (32)	33.245,49
Proj./Ativ	04.122.0000.2.006	Contribuição Entidades Municipalistas(Ameosc,Fecam,CNM)	
	3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Transf.Instituições Privadas s/Fins Lucr. (18)	10.000,00
Proj./Ativ	06.181.0000.2.056	Manutenção do Programa de Videomonitoramento	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (30)	5.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.01	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj./Ativ	12.361.0005.2.010	Manutenção dos Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1105	Aplicações Diretas (34)	30.000,00
Unidade:	04.04	ENSINO MÉDIO	
Proj./Ativ	12.362.0004.2.058	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (67)	25.000,00
Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	13.392.0008.2.019	Manutenção dos Serviços da Cultura e Turismo	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (86)	35.000,00
Proj./Ativ	13.695.0008.1.011	Construção, Ampliação e Conservação Imóveis da Cultura	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (90)	6.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (93)	50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E INTERIOR	
Proj./Ativ	26.782.0015.2.027	Manutenção dos Serviços de Transporte	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (107)	59.054,51
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	15.451.0009.1.019	Pavimentação de Vias Públicas, Passeios, Abrigos Passageiros, Pontes e Pontilhões	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (111)	20.000,00
Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.241.0003.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (127)	20.000,00
Proj./Ativ	08.244.0003.2.033	Manutenção do Centro De referência da Assistência Social	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (137)	15.000,00
Proj./Ativ	08.243.0018.2.031	Manutenção Centros de Atendimento à Crianças e Adolesc.	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (144)	10.000,00
Órgão:	11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Unidade:	11.01	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Proj./Ativ	16.482.0010.2.021	Programa de Auxílio Financeiro Pró-Casa	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (149)	25.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ	10.302.0012.2.044	Auxílio Financeiro para Entidades sem Fins Lucrativos	
	3.3.50.00.00.00.00.00.1002	Transf. Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos (32)	100.000,00

TOTAL. R\$ 520.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 30 de junho de 2017.

Renato Paulata



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CONTADORIA GERAL

Prefeito Municipal.